DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 10 de maio de 2023 **Ano IX | Edição nº 1264A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº. 004 de 04 de abril de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2023 e dá outras providências.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurada por meio da Portaria nº 004/2023, para apurar as denúncias trazidas pela Srta. Sueli Regina Hutz, constante do protocolo 01 Doc Nº 2.790/2023; a denúncia de próprio punho trazida pelo cidadão Handerson Henrique Santos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e a denúncia trazida pelo Sr. Fábio Luis Dias da Rosa, portador do CPF nº 284.404.848-01 e Franciany Messias da Rosa, portadora do CPF nº 371.914.358-95, pais da menor K.G.D.R., acerca de condutas incompativeis da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO;

Considerando o decurso do prazo previsto no art. 83, da Lei Municipal nº 3.610 de 10 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 09 de maio de 2023.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Presidente
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5C3C-D058-5C6E-0516 e informe o código 5C3C-D058-5C6E-0516

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C3C-D058-5C6E-0516

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 11:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5C3C-D058-5C6E-0516